

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.942/2020

Autor: Vereadora IRMÃ IOLANDA

EMENTA – Denomina de “Rua Nossa Senhora das Dores”, a via localizada por trás do Cemitério Morada da Paz, e dá outras providências.

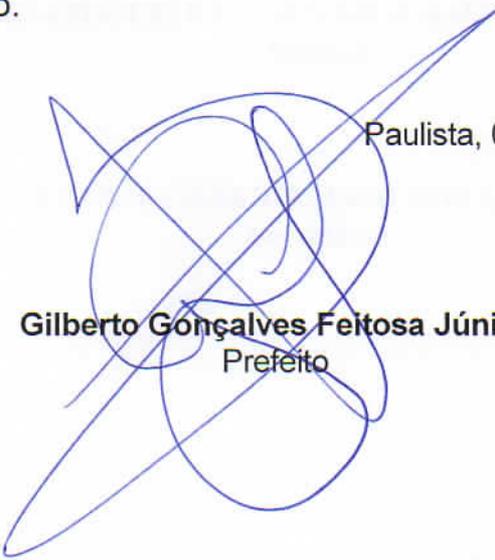
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Nossa Senhora das Dores”, a via pública localizada por trás do Cemitério Morada da Paz.

Art. 2º. Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos **CORREIOS, CELPE, OP. DE TELEFONIA, COMPESA**, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Paulista.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 02 de dezembro de 2020.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito